



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

LEI Nº 592/2017

*AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural, Emater para o planejamento, a coordenação e a execução de ações e programas de assistência técnica e extensão rural

Parágrafo Único - O Termo será celebrado entre os anos de 2.017 à 2.020.

Art. 2º - A presente autorização é especificamente relacionada a Emater existente no Município de Guapirama.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, aos 30 dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete.

**PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**